



# **Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I**

## Instituto Modal de Ciência, Tecnologia e Inovação

---

Welington de Souza Evangelista  
Diretor Presidente

Bruno Carvalho Castro Souza  
Diretor de Governança  
Diretor de Pesquisa e Inovação

Nielsen Seixas  
Diretor de Negócios

Larissa Mendes  
Diretora Jurídica  
Presidente do Conselho de Administração

### Revisões

Versão	Data	Alterações / Comentários	Revisor(es)
1.0.0	01/02/2025	Criação do documento.	Bruno Souza
1.0.0	11/02/2025	Envio do documento para aprovação do Conselho de Administração.	Bruno Souza
1.0.0	27/03/2025	Solicitação de ajustes pelo Conselho de Administração.	Larissa Mendes, Welington Evangelista
1.0.1	11/04/2025	Revisão e adequação. Envio para apreciação do Conselho de Administração.	Bruno Souza
1.0.1	24/04/2025	Aprovação pelo Conselho de Administração.	Larissa Mendes, Welington Evangelista

## Sumário

---

<b>1. Apresentação.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Objetivos, Princípios e Abrangência.....</b>	<b>5</b>
<b>3. Histórico Institucional e Áreas de Atuação.....</b>	<b>6</b>
<b>4. Diretrizes de PD&amp;I.....</b>	<b>7</b>
4.1. Atuação Estratégica em PD&I.....	7
4.2. Metodologias e Desenvolvimento Tecnológico.....	7
4.3. Extensão Tecnológica e Serviços Técnicos Especializados.....	8
4.4. Cooperação Institucional e Inovação Aberta.....	8
4.5. Empreendedorismo e Ambientes de Inovação.....	9
4.6. Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.....	9
4.7. Compartilhamento de Infraestrutura e Recursos Institucionais.....	10
4.8. Capacitação para Inovação.....	10
<b>5. Governança da Política de Inovação e Comitê de PD&amp;I/NIT.....</b>	<b>11</b>
5.1. Comitê de PD&I e Funções de NIT.....	11
5.2. Composição do Comitê de PD&I.....	12
<b>6. Gestão de Projetos, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.....</b>	<b>13</b>
6.1. Propriedade Intelectual.....	14
6.2. Transferência de Tecnologia e Licenciamento.....	14
<b>7. Recursos, Equipe, Infraestrutura e Sustentabilidade Financeira.....</b>	<b>16</b>
<b>8. Acompanhamento, Indicadores, Riscos e Relatórios.....</b>	<b>18</b>
<b>9. Resultados Esperados.....</b>	<b>20</b>
<b>10. Considerações Finais.....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO I – Linhas Temáticas Prioritárias de PD&amp;I.....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO II – Iniciativas de PD&amp;I Compatíveis com esta Política.....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO III – Processo de Submissão de Iniciativas e Projetos de PD&amp;I.....</b>	<b>27</b>

## 1. Apresentação

---

A presente Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I estabelece as diretrizes institucionais que orientam a atuação do Instituto Modal de Ciência, Tecnologia e Inovação na organização, execução, acompanhamento e aprimoramento de suas atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, inovação, transferência de conhecimento e aplicação prática de soluções tecnológicas.

O Instituto Modal atua como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT privada sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento de soluções baseadas em conhecimento técnico, pesquisa aplicada, inteligência artificial, ciência de dados, automação e tecnologias digitais. Sua atuação busca transformar conhecimento em soluções úteis para organizações, setores produtivos, instituições públicas e privadas e iniciativas de impacto social.

Esta Política deve ser interpretada em consonância com o Estatuto Social do Instituto Modal, seu planejamento estratégico, suas normas internas e o marco legal brasileiro de ciência, tecnologia e inovação. Suas diretrizes preservam a autonomia institucional do Instituto Modal para definir prioridades, selecionar projetos, estabelecer parcerias, proteger ativos intelectuais e direcionar seus esforços de PD&I conforme sua missão, sua capacidade técnica e seus objetivos de impacto científico, tecnológico, econômico e social.

## 2. Objetivos, Princípios e Abrangência

---

Esta Política tem por objetivo estabelecer as bases institucionais para a atuação do Instituto Modal em PD&I, assegurando que suas iniciativas estejam alinhadas à missão institucional, às áreas prioritárias de atuação, à sustentabilidade técnica e financeira da organização e às exigências aplicáveis às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação.

As atividades de PD&I do Instituto Modal têm como finalidade gerar, aplicar, proteger e transferir conhecimento científico e tecnológico, com foco no desenvolvimento de produtos, serviços, processos, plataformas, métodos, modelos, sistemas e soluções inovadoras. Para isso, deverão observar princípios de ética, integridade, excelência técnica, transparência, responsabilidade, colaboração, proteção da propriedade intelectual, sustentabilidade, segurança da informação, proteção de dados e compromisso com a aplicação prática dos resultados.

Esta Política aplica-se às atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, inovação aplicada, transferência de tecnologia, proteção da propriedade intelectual, capacitação, cooperação técnico-científica, uso de infraestrutura e demais iniciativas de PD&I realizadas, apoiadas, coordenadas ou formalmente reconhecidas pelo Instituto Modal.

No âmbito interno, suas diretrizes vinculam dirigentes, pesquisadores, coordenadores de projeto, colaboradores técnicos, bolsistas, consultores, equipes administrativas, financeiras, jurídicas, comerciais e demais profissionais que participem direta ou indiretamente das atividades de PD&I. No âmbito externo, orientam a relação do Instituto Modal com ICTs, instituições de ensino, empresas, órgãos e entidades públicas, organizações privadas, entidades do terceiro setor, agências de fomento, inventores independentes, fornecedores, clientes, parceiros técnicos e demais agentes do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação.

A Política deverá orientar a celebração e execução de contratos, convênios, acordos de cooperação, termos de parceria, instrumentos de transferência de tecnologia, projetos financiados com recursos públicos ou privados e demais arranjos institucionais relacionados às atividades de PD&I, sem substituir o Estatuto Social, o Código de Conduta, as políticas de segurança da informação, privacidade, proteção de dados, integridade, recursos humanos, compliance ou outros normativos internos do Instituto Modal.

### 3. Histórico Institucional e Áreas de Atuação

---

O Instituto Modal consolidou sua atuação a partir da integração entre conhecimento técnico, pesquisa aplicada e desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a demandas concretas da sociedade, de organizações públicas e privadas e do setor produtivo. Sua trajetória reúne experiências em inteligência artificial, ciência de dados, automação, tecnologias educacionais, proteção de dados, gestão da informação e desenvolvimento de plataformas digitais, com projetos aplicados em áreas como transportes, indústria, educação, setor jurídico-institucional, gestão e cadeias produtivas.

Essa experiência fundamenta sua atuação como ICT privada sem fins lucrativos, voltada à pesquisa aplicada, ao desenvolvimento de novos produtos, serviços e processos, à transferência de conhecimento e à geração de valor científico, tecnológico, econômico e social.

As áreas prioritárias de atuação do Instituto Modal serão definidas a partir de sua missão institucional, de suas competências técnico-científicas, de sua infraestrutura disponível, de suas oportunidades de parceria e das demandas relevantes da sociedade, do setor produtivo e do ecossistema de inovação.

Sem prejuízo de outras iniciativas compatíveis com sua missão, o Instituto Modal priorizará projetos relacionados a inteligência artificial, ciência de dados, automação, tecnologias digitais, sistemas de informação, integração de dados, análise preditiva, visão computacional, processamento de linguagem natural, Internet das Coisas – IoT, tecnologias educacionais, segurança da informação, governança de dados e outras tecnologias correlatas.

Essas competências poderão ser aplicadas a diferentes setores, incluindo o setor jurídico-institucional, transportes, logística, mobilidade, agronegócio, cadeias produtivas agroindustriais, indústria, manufatura, educação, gestão, governança e transformação digital. A definição de áreas prioritárias não limita a atuação do Instituto Modal, que poderá desenvolver ou apoiar projetos em outros campos científicos, tecnológicos, produtivos ou sociais, desde que compatíveis com sua missão, sua capacidade institucional e os objetivos desta Política.

As linhas temáticas prioritárias de PD&I do Instituto Modal são detalhadas no [Anexo I](#) desta Política, em caráter orientativo, preferencial e não exaustivo, sem prejuízo da incorporação de novas frentes compatíveis com a missão institucional, a capacidade técnica e as deliberações das instâncias competentes.

## 4. Diretrizes de PD&I

---

As atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I do Instituto Modal serão orientadas pela aplicação prática do conhecimento científico e tecnológico, pela geração de soluções inovadoras e pela contribuição para o desenvolvimento de produtos, serviços, processos, plataformas, métodos, modelos e tecnologias compatíveis com sua missão institucional.

As diretrizes desta seção organizam os principais critérios de atuação do Instituto Modal em PD&I, sem limitar sua capacidade de desenvolver novas frentes de pesquisa, incorporar tecnologias emergentes ou estabelecer parcerias compatíveis com sua natureza de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT privada sem fins lucrativos.

As iniciativas de PD&I compatíveis com esta Política são exemplificadas no [Anexo II](#), sem prejuízo da aprovação de outras iniciativas que atendam às diretrizes institucionais, aos critérios de avaliação e às deliberações das instâncias competentes.

### 4.1. Atuação Estratégica em PD&I

---

O Instituto Modal poderá desenvolver projetos próprios, projetos em cooperação, iniciativas sob demanda, atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental, validação tecnológica e inovação aplicada, sempre que compatíveis com sua missão, sua capacidade técnica e suas prioridades institucionais.

As iniciativas de PD&I deverão ser selecionadas e conduzidas considerando sua relevância técnica, científica, econômica ou social, sua viabilidade de execução, sua sustentabilidade, seu potencial de impacto e sua capacidade de gerar conhecimento aplicável.

Poderão ser desenvolvidas provas de conceito, protótipos, produtos mínimos viáveis, plataformas digitais, modelos de inteligência artificial, sistemas de informação, soluções de automação, estudos técnicos, metodologias, ferramentas e demais entregas compatíveis com as competências e objetivos institucionais do Instituto Modal.

### 4.2. Metodologias e Desenvolvimento Tecnológico

---

O Instituto Modal adotará metodologias de desenvolvimento e gestão compatíveis com a natureza, maturidade tecnológica, complexidade e objetivos de cada projeto.

Os projetos poderão utilizar abordagens ágeis, validação incremental, prototipagem rápida, documentação técnica, controle de versões, testes, avaliação de resultados e mecanismos de aprendizagem institucional, conforme definido no planejamento específico de cada iniciativa.

A escolha metodológica deverá favorecer a qualidade das entregas, a rastreabilidade das decisões, a adequada gestão dos recursos, a segurança das informações, o aprendizado institucional e a possibilidade de reaplicação, escalabilidade ou transferência dos resultados obtidos.

Os projetos que envolvam tratamento de dados pessoais deverão observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e as regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

### 4.3. Extensão Tecnológica e Serviços Técnicos Especializados

---

A extensão tecnológica e a prestação de serviços técnicos especializados poderão ser realizadas quando contribuírem para a difusão, validação, aplicação ou transferência de conhecimentos, métodos, processos, produtos, serviços ou tecnologias desenvolvidos ou apoiados pelo Instituto Modal.

Essas atividades deverão ser compatíveis com a missão institucional, com a disponibilidade de equipe e infraestrutura e com a preservação das atividades finalísticas da instituição.

A realização de ações de extensão tecnológica ou de serviços técnicos especializados dependerá de análise prévia quanto à aderência institucional, viabilidade técnica, riscos envolvidos, disponibilidade de recursos e compatibilidade com as normas internas aplicáveis.

### 4.4. Cooperação Institucional e Inovação Aberta

---

O Instituto Modal poderá desenvolver suas atividades de PD&I em cooperação com instituições científicas, tecnológicas e de inovação, instituições de ensino, empresas, órgãos e entidades públicas, organizações privadas, entidades do terceiro setor, agências de fomento, inventores independentes, startups e demais agentes do ecossistema de inovação.

As parcerias poderão envolver desenvolvimento conjunto, compartilhamento de conhecimento, validação de soluções, uso de infraestrutura, formação de equipes, captação de recursos, licenciamento, transferência de tecnologia ou outras modalidades de cooperação juridicamente admitidas.

A formalização de parcerias deverá observar a aderência estratégica, a viabilidade técnica, a sustentabilidade financeira, a confidencialidade, a proteção da propriedade intelectual, a repartição de responsabilidades, os riscos envolvidos e os benefícios esperados para as partes e para a sociedade.

#### 4.5. Empreendedorismo e Ambientes de Inovação

---

O Instituto Modal reconhece a importância do empreendedorismo inovador, da inovação aberta e da interação com o setor produtivo para transformar conhecimento em soluções de impacto.

A instituição poderá avaliar iniciativas relacionadas à incubação, aceleração, formação de empresas derivadas, participação em ambientes de inovação, participação societária, investimento em empreendimentos inovadores ou modelos correlatos, desde que compatíveis com sua missão, sua estratégia e sua capacidade institucional.

Iniciativas dessa natureza deverão ser submetidas à análise técnica, jurídica, administrativa, reputacional e econômico-financeira, bem como à deliberação da instância competente, conforme sua relevância, risco e impacto institucional, observando o disposto na Lei nº 10.973/2004.

A previsão desta Política não implica obrigação de constituição ou manutenção permanente de incubadoras, aceleradoras, fundos, veículos de investimento ou participação no capital social de empresas.

#### 4.6. Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia

---

A proteção, gestão, valorização e transferência de ativos intelectuais constituem diretrizes centrais das atividades de PD&I do Instituto Modal.

Os resultados gerados em projetos institucionais deverão ser avaliados quanto ao potencial de proteção, licenciamento, exploração econômica, disponibilização aberta, uso interno, transferência de tecnologia ou desenvolvimento conjunto, observadas a legislação aplicável, os instrumentos jurídicos celebrados, os interesses institucionais e as deliberações das instâncias competentes.

Poderão ser objeto de proteção, gestão ou exploração institucional, conforme o caso, criações, métodos, processos, softwares, bases de dados, modelos, algoritmos, marcas, documentos técnicos, know-how e demais ativos intelectuais resultantes das atividades de PD&I.

Nos projetos desenvolvidos em parceria, as condições de titularidade, uso,

confidencialidade, publicação, exploração econômica, repartição de resultados, licenciamento ou transferência de tecnologia deverão ser definidas em instrumento próprio.

#### 4.7. Compartilhamento de Infraestrutura e Recursos Institucionais

---

O compartilhamento ou a permissão de uso de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, recursos tecnológicos, capital intelectual, bases de dados, ferramentas ou ambientes de desenvolvimento poderá ocorrer quando vinculado a atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, validação, extensão tecnológica, transferência de tecnologia ou cooperação institucional.

Esse compartilhamento dependerá de análise prévia de disponibilidade, finalidade, riscos, responsabilidades, confidencialidade, propriedade intelectual, proteção de dados e compatibilidade com as atividades do Instituto Modal.

O uso compartilhado da infraestrutura não poderá comprometer as atividades finalísticas do Instituto Modal, prejudicar projetos prioritários, gerar conflito de interesses, expor informações sensíveis ou comprometer a segurança, a integridade e a continuidade operacional dos recursos institucionais.

#### 4.8. Capacitação para Inovação

---

As ações de capacitação relacionadas à PD&I deverão fortalecer competências técnicas, científicas, tecnológicas e gerenciais da equipe do Instituto Modal.

A capacitação poderá abranger temas como inteligência artificial, ciência de dados, automação, gestão de projetos, propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo, segurança da informação, proteção de dados, ética, integridade e inovação aplicada.

A definição das prioridades de capacitação deverá considerar as necessidades dos projetos em execução, as competências estratégicas do Instituto Modal, as tendências tecnológicas, os riscos identificados, as oportunidades de fomento e as recomendações do Comitê de PD&I.

## 5. Governança da Política de Inovação e Comitê de PD&I/NIT

---

A governança das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I do Instituto Modal será exercida de forma integrada pelo Conselho de Administração, pela Diretoria, pelo Comitê de PD&I e pelas áreas técnicas, administrativas, financeiras, jurídicas e de suporte envolvidas nas iniciativas.

Compete ao Conselho de Administração aprovar esta Política e suas revisões, definir diretrizes estratégicas, deliberar sobre investimentos relevantes, aprovar o orçamento anual de PD&I e decidir sobre matérias de maior impacto institucional, financeiro, jurídico ou reputacional.

Compete à Diretoria implementar as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, coordenar a estratégia de PD&I, conduzir tratativas institucionais, alocar recursos, designar responsáveis, acompanhar o portfólio de projetos e submeter às instâncias competentes as matérias que demandem deliberação superior.

As áreas técnicas, administrativas, financeiras, jurídicas, comerciais e de suporte atuarão conforme suas competências, prestando apoio à estruturação, contratação, execução, prestação de contas, comunicação, proteção de dados, propriedade intelectual, conformidade e gestão operacional das iniciativas de PD&I.

### 5.1. Comitê de PD&I e Funções de NIT

---

O Comitê de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Comitê de PD&I é a instância técnico-institucional responsável por apoiar a gestão da política de inovação do Instituto Modal, avaliar propostas de projetos, acompanhar iniciativas estratégicas e emitir manifestações técnicas sobre temas relacionados à pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia, parcerias e empreendedorismo inovador.

Para fins de organização interna e atendimento às diretrizes do marco legal de ciência, tecnologia e inovação, o Comitê de PD&I exercerá, no âmbito do Instituto Modal, as funções correspondentes ao Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, sem prejuízo das competências atribuídas ao Conselho de Administração, à Diretoria e às demais áreas institucionais.

Compete ao Comitê de PD&I zelar pela manutenção e atualização desta Política, apoiar a proteção das criações desenvolvidas ou apoiadas pela instituição, avaliar resultados de projetos de PD&I, manifestar-se sobre proteção, divulgação, licenciamento, cessão,

compartilhamento ou exploração de ativos intelectuais, avaliar solicitações de inventores independentes, acompanhar providências relacionadas à propriedade intelectual, recomendar estratégias de transferência de tecnologia e apoiar a definição de prioridades de capacitação em inovação.

O Comitê de PD&I também poderá recomendar ajustes, continuidade, redirecionamento, suspensão ou encerramento de iniciativas, considerando resultados alcançados, riscos identificados, disponibilidade de recursos, aderência estratégica e interesse institucional.

## 5.2. Composição do Comitê de PD&I

---

O Comitê de PD&I será composto, no mínimo, pelo Diretor de Pesquisa e Inovação, que coordenará seus trabalhos; por um representante da governança institucional; por um representante da área jurídica, de compliance ou equivalente; e por um ou mais coordenadores, pesquisadores ou profissionais técnicos vinculados a projetos de PD&I do Instituto Modal.

O Conselho de Administração designará os integrantes titulares e suplentes do Comitê, poderá definir a duração de seus mandatos, substituir representantes, convidar especialistas internos ou externos e estabelecer regras complementares de funcionamento, observadas as diretrizes desta Política.

Poderão participar das reuniões do Comitê, sem caráter permanente, pesquisadores, consultores, parceiros institucionais, representantes de áreas técnicas, especialistas de mercado ou outros profissionais cuja contribuição seja relevante para a análise de projetos, tecnologias, ativos intelectuais, riscos ou oportunidades específicas.

As decisões, pareceres e recomendações do Comitê deverão ser registrados de forma adequada, assegurando rastreabilidade, transparência e prestação de contas. A periodicidade das reuniões, quórum, forma de deliberação e fluxo de submissão de matérias poderão ser definidos por ato da Diretoria ou por regimento próprio.

## 6. Gestão de Projetos, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia

---

Os projetos de PD&I do Instituto Modal deverão ser estruturados, avaliados e acompanhados de acordo com sua relevância estratégica, mérito técnico, viabilidade de execução, disponibilidade de recursos, riscos envolvidos, potencial de impacto, possibilidade de proteção intelectual e oportunidade de aplicação, licenciamento ou transferência dos resultados.

As propostas poderão ser apresentadas por dirigentes, pesquisadores, colaboradores, equipes técnicas, parceiros institucionais, empresas, inventores independentes ou outros agentes do ecossistema de inovação. A submissão poderá ocorrer por meio de formulários internos, chamadas institucionais, editais, convites, demandas estratégicas, instrumentos de cooperação, oportunidades de fomento ou outros mecanismos definidos pela Diretoria, pelo Comitê de PD&I ou pela instância competente.

O processo geral de submissão de iniciativas e projetos de PD&I, incluindo canais de apresentação, informações mínimas, etapas de análise e critérios gerais de avaliação, é descrito no [Anexo III](#) desta Política.

A avaliação das propostas caberá ao Comitê de PD&I, que poderá recomendar aprovação, ajustes, complementações, rejeição ou encaminhamento à Diretoria ou ao Conselho de Administração, conforme a natureza, complexidade, risco, valor ou relevância institucional da iniciativa. A aprovação técnica pelo Comitê não substitui aprovações administrativas, financeiras, jurídicas ou institucionais necessárias à formalização, contratação, captação de recursos ou início da execução do projeto.

Os projetos aprovados deverão ser formalizados por instrumento compatível com sua natureza, como plano de trabalho, termo de abertura, contrato, convênio, acordo de cooperação, termo de parceria ou documento equivalente. Esse instrumento deverá definir, conforme aplicável, objeto, escopo, metas, entregas, cronograma, equipe responsável, orçamento, fontes de recursos, infraestrutura utilizada, responsabilidades das partes, confidencialidade, tratamento de dados, propriedade intelectual, publicação de resultados, transferência de tecnologia, prestação de contas, indicadores de acompanhamento e condições de encerramento.

A execução dos projetos será acompanhada pelos responsáveis designados, com apoio do Comitê de PD&I e das áreas institucionais competentes. O acompanhamento deverá permitir a verificação do cumprimento do escopo, da aplicação dos recursos, da evolução das entregas, da identificação de riscos, da necessidade de ajustes e da avaliação dos resultados alcançados.

## 6.1. Propriedade Intelectual

---

A titularidade, proteção, uso, compartilhamento, licenciamento e exploração econômica dos resultados decorrentes de projetos de PD&I observarão a legislação aplicável, os instrumentos jurídicos celebrados, as normas internas do Instituto Modal e as deliberações das instâncias competentes.

As criações, métodos, processos, softwares, bases de dados, modelos, algoritmos, marcas, documentos técnicos, know-how e demais ativos intelectuais desenvolvidos em projetos institucionais, com uso de recursos, infraestrutura, equipe, informações, financiamento ou tempo de trabalho do Instituto Modal, serão tratados como ativos de interesse institucional, sem prejuízo do reconhecimento da autoria, inventoria ou contribuição técnica dos profissionais envolvidos, quando aplicável.

Nos projetos desenvolvidos em parceria, em iniciativas híbridas, em tecnologias apresentadas por inventores independentes ou em propostas submetidas por colaboradores, as condições de titularidade, uso, confidencialidade, publicação, proteção intelectual, exploração econômica, licenciamento, repartição de resultados ou transferência de tecnologia deverão ser definidas previamente em instrumento próprio.

O uso de softwares de código aberto, bases de dados, modelos de inteligência artificial, bibliotecas, APIs, metodologias, conteúdos, tecnologias ou ativos de terceiros deverá observar as respectivas licenças, autorizações, termos de uso, restrições de propriedade intelectual, regras de confidencialidade, requisitos de segurança da informação e normas de proteção de dados aplicáveis.

A proteção de programas de computador observará o disposto na Lei nº 9.609/1998, enquanto a proteção das demais obras intelectuais produzidas no âmbito institucional observará o disposto na Lei nº 9.610/1998.

## 6.2. Transferência de Tecnologia e Licenciamento

---

A transferência de tecnologia, o licenciamento, a cessão, o compartilhamento, a exploração econômica ou a disponibilização de ativos tecnológicos desenvolvidos ou apoiados pelo Instituto Modal serão avaliados caso a caso, considerando o interesse institucional, o potencial de impacto, a sustentabilidade econômica, a proteção da propriedade intelectual, a estratégia de inovação e as obrigações assumidas com parceiros, financiadores ou órgãos de fomento.

As modalidades de transferência ou exploração poderão incluir licenciamento exclusivo ou não exclusivo, oneroso ou gratuito, cessão total ou parcial de direitos,

desenvolvimento conjunto, prestação de serviços tecnológicos, disponibilização sob licenças abertas, formação de empresas derivadas ou outros arranjos juridicamente admitidos e compatíveis com os objetivos institucionais.

A celebração de instrumentos de transferência de tecnologia, licenciamento ou exploração de ativos intelectuais dependerá de análise técnica do Comitê de PD&I, avaliação jurídica e deliberação da instância de governança competente, observadas as regras de confidencialidade, propriedade intelectual, repartição de resultados, prestação de contas e demais condições aplicáveis.

## 7. Recursos, Equipe, Infraestrutura e Sustentabilidade Financeira

---

O Conselho de Administração deverá aprovar, até o encerramento de cada exercício, o orçamento anual de PD&I referente ao exercício subsequente, formalizado em instrumento próprio. Esse instrumento deverá indicar, no mínimo, o percentual ou montante estimado de investimento, as fontes de recursos previstas, as prioridades de aplicação e eventuais reservas para contingências, capacitação, infraestrutura, proteção da propriedade intelectual, prospecção e captação de novos projetos.

A proposta de orçamento anual de PD&I poderá ser elaborada pela Diretoria, com apoio do Comitê de PD&I e das áreas administrativa, financeira e técnica, considerando a disponibilidade financeira da instituição, o desempenho econômico do exercício em curso, as obrigações assumidas, os projetos em andamento, as oportunidades de fomento, as necessidades de infraestrutura, os riscos identificados e as prioridades estratégicas do Instituto Modal.

O orçamento anual de PD&I poderá ser aprovado por ata, resolução, portaria, plano anual, deliberação específica ou outro instrumento institucional equivalente, conforme definido pela governança do Instituto Modal. O orçamento anual de PD&I poderá ser revisto pelo Conselho de Administração durante o exercício, mediante justificativa técnica, financeira ou estratégica.

Os recursos destinados à PD&I poderão ser aplicados em pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, inovação, capacitação, contratação de serviços técnicos especializados, aquisição ou manutenção de infraestrutura, proteção da propriedade intelectual, transferência de tecnologia, validação de soluções, participação em eventos, execução de projetos, prospecção de oportunidades e demais iniciativas compatíveis com esta Política.

O Instituto Modal poderá financiar suas atividades de PD&I com recursos próprios, receitas de projetos, contratos e parcerias, receitas de licenciamento ou transferência de tecnologia, doações, patrocínios, subvenções, bolsas, editais públicos ou privados, convênios, termos de cooperação, fundos de inovação, investimentos privados e outras fontes lícitas compatíveis com sua natureza institucional. A aceitação de recursos externos não poderá comprometer a autonomia institucional, a integridade técnica, os compromissos éticos, a conformidade legal ou a adequada gestão dos resultados dos projetos.

A equipe de PD&I poderá ser composta por dirigentes, pesquisadores, coordenadores de projeto, profissionais técnicos, cientistas de dados, desenvolvedores, analistas,

especialistas, bolsistas, estudantes, consultores, colaboradores administrativos e demais profissionais internos ou externos necessários à concepção, execução, acompanhamento, validação, proteção, transferência ou aplicação prática dos resultados. A composição das equipes deverá ser definida conforme a natureza, complexidade, prazo, orçamento, riscos e objetivos de cada projeto.

As responsabilidades dos participantes deverão ser definidas em plano de trabalho, termo de abertura, contrato, convênio, acordo de cooperação, termo de bolsa ou documento equivalente. Quando houver contribuição criativa, técnica, científica ou inventiva relevante, o Instituto Modal assegurará o reconhecimento da autoria, inventoria ou participação dos profissionais envolvidos, observadas a legislação aplicável, as normas internas e os instrumentos jurídicos pertinentes.

O Instituto Modal estimulará a capacitação contínua de sua equipe em temas relacionados à pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, inovação, inteligência artificial, ciência de dados, automação, gestão de projetos, propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo, segurança da informação, proteção de dados, ética, integridade e áreas correlatas. As prioridades de capacitação deverão considerar as necessidades dos projetos em execução, as competências estratégicas da instituição, as tendências tecnológicas, os riscos identificados, as oportunidades de fomento e as recomendações do Comitê de PD&I.

A infraestrutura de PD&I poderá compreender ambientes de desenvolvimento, servidores, estações de trabalho, recursos de computação em nuvem, bases de dados, ambientes de testes, ferramentas de versionamento, plataformas de colaboração, sistemas de gestão, equipamentos técnicos, softwares, bibliotecas, modelos, APIs, repositórios, ambientes de segurança e demais recursos necessários ao desenvolvimento, validação, documentação, implantação ou transferência de soluções tecnológicas.

O uso, compartilhamento, atualização e expansão da infraestrutura deverão observar critérios de necessidade técnica, viabilidade financeira, disponibilidade, segurança da informação, proteção de dados, confidencialidade, preservação da propriedade intelectual, continuidade operacional e compatibilidade com as atividades finalísticas do Instituto Modal. Informações detalhadas sobre infraestrutura, equipamentos, ferramentas, equipes, projetos, ativos tecnológicos e resultados poderão ser mantidas em inventários, portfólios, relatórios ou outros registros institucionais próprios, sem necessidade de atualização permanente no corpo desta Política.

## 8. Acompanhamento, Indicadores, Riscos e Relatórios

---

As atividades de PD&I do Instituto Modal deverão ser acompanhadas de forma proporcional à natureza, complexidade, risco, fonte de financiamento, estágio de desenvolvimento e relevância estratégica de cada projeto. O acompanhamento deverá permitir a verificação da execução técnica, da aplicação dos recursos, do cumprimento de entregas, da evolução dos resultados, dos riscos identificados e das medidas de ajuste eventualmente necessárias.

Os mecanismos de acompanhamento poderão incluir planos de trabalho, relatórios técnicos, reuniões de acompanhamento, indicadores de desempenho, registros de entregas, controles financeiros, pareceres técnicos, avaliações de risco, prestação de contas e demais instrumentos compatíveis com a natureza de cada iniciativa. A periodicidade e o formato desses mecanismos poderão variar conforme o porte do projeto, as exigências de contratos, convênios, editais, instrumentos de fomento ou deliberações internas aplicáveis.

O Instituto Modal poderá adotar indicadores de desempenho para acompanhar a evolução de suas atividades de PD&I. Esses indicadores poderão abranger, conforme aplicável, execução de cronogramas, cumprimento de entregas, aplicação de recursos, produção técnica ou científica, desenvolvimento de protótipos, registros ou pedidos de proteção de propriedade intelectual, parcerias firmadas, tecnologias licenciadas ou transferidas, capacitações realizadas, impactos gerados, riscos identificados e demais informações relevantes para avaliação institucional.

A gestão de riscos em PD&I deverá compreender a identificação, avaliação, mitigação, contingência, monitoramento e atualização dos riscos associados aos projetos e iniciativas. A análise deverá abranger, quando aplicável, riscos técnicos, financeiros, regulatórios, operacionais, institucionais, reputacionais, contratuais, de propriedade intelectual, segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade de equipe, infraestrutura, cronograma, fornecedores, parceiros e fontes de financiamento.

Os riscos identificados deverão ser avaliados de acordo com sua probabilidade e impacto, de forma proporcional à complexidade e relevância de cada projeto. Quando necessário, poderão ser definidos planos de mitigação ou contingência, incluindo medidas como revisão de escopo, replanejamento de cronograma, realocação de recursos, reforço de equipe, busca de novas fontes de financiamento, substituição de fornecedores, ajustes operacionais ou outras providências adequadas à natureza do risco.

O Comitê de PD&I poderá revisar periodicamente os projetos, indicadores e riscos, recomendar ajustes nas medidas de mitigação, solicitar informações complementares aos coordenadores e encaminhar à Diretoria ou ao Conselho de Administração matérias que envolvam decisões estratégicas, riscos relevantes ou necessidade de deliberação superior.

O Instituto Modal adotará o relatório anual de atividades como instrumento principal de consolidação institucional das informações sobre PD&I. O relatório deverá conter seção específica dedicada às ações, projetos, resultados, indicadores, ativos de propriedade intelectual, parcerias, recursos aplicados, capacitações, riscos relevantes, oportunidades de transferência de tecnologia e perspectivas para o exercício seguinte.

A elaboração de relatórios, informes, apresentações, comunicações institucionais ou documentos técnicos intermediários poderá ocorrer sempre que houver necessidade de acompanhamento interno, prestação de contas, divulgação institucional, atendimento a parceiros, cumprimento de exigências contratuais ou suporte a processos de captação e fomento.

A consolidação, divulgação ou compartilhamento de informações sobre PD&I deverá observar critérios de confidencialidade, sigilo estratégico, proteção de dados, proteção da propriedade intelectual, obrigações assumidas com parceiros ou financiadores e demais restrições legais, contratuais ou institucionais aplicáveis.

## 9. Resultados Esperados

---

As atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I do Instituto Modal deverão contribuir para a geração de conhecimento aplicado, o desenvolvimento de soluções tecnológicas, a formação de competências, a proteção de ativos intelectuais, a transferência de tecnologia e a produção de impactos positivos para a sociedade, o setor produtivo e as instituições parceiras.

Entre os resultados esperados estão o desenvolvimento de protótipos, provas de conceito, produtos mínimos viáveis, plataformas, softwares, modelos, algoritmos, ferramentas, metodologias, documentos técnicos, publicações, registros de software, depósitos de propriedade intelectual, bases de dados, know-how e outros ativos decorrentes das atividades de PD&I.

Os projetos deverão buscar, sempre que compatível com sua natureza, ganhos de eficiência, melhoria de processos, automação de atividades, apoio à tomada de decisão, qualificação de produtos ou serviços, modernização de operações, inovação institucional, fortalecimento de cadeias produtivas, ampliação de capacidades técnicas e criação de soluções com potencial de uso interno, comercial, institucional ou social.

As iniciativas de PD&I também deverão contribuir para a qualificação de pesquisadores, colaboradores, bolsistas, estudantes, profissionais técnicos e parceiros, fortalecendo a cultura institucional de inovação, a colaboração interdisciplinar, a documentação técnica, a aprendizagem organizacional e a capacidade do Instituto Modal de executar projetos complexos.

Os resultados gerados poderão subsidiar novas parcerias, licenciamento, transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos, formação de novos produtos, criação de plataformas, captação de recursos, propostas de fomento, relatórios institucionais e atualização do portfólio de PD&I do Instituto Modal.

A avaliação dos resultados deverá considerar, conforme aplicável, a qualidade técnica das entregas, o uso adequado dos recursos, o potencial de proteção intelectual, a possibilidade de aplicação ou transferência, os impactos científicos, tecnológicos, econômicos ou sociais e o alinhamento com a missão institucional.

## 10. Considerações Finais

---

Esta Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I estabelece as diretrizes gerais para a organização, orientação, governança, execução, acompanhamento e aprimoramento das atividades de PD&I do Instituto Modal, em alinhamento com sua missão institucional, seus objetivos estratégicos, seus valores e sua atuação como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT privada sem fins lucrativos.

O Instituto Modal buscará conduzir suas atividades de PD&I com foco em relevância técnica e científica, integridade, viabilidade, geração de conhecimento, proteção de ativos intelectuais, transferência de tecnologia, formação de competências e desenvolvimento de soluções com potencial de impacto para a sociedade e o mercado.

Esta Política possui caráter institucional e dinâmico, podendo ser revisada e aperfeiçoada sempre que necessário, especialmente em razão de mudanças estratégicas, regulatórias, tecnológicas, operacionais, financeiras ou institucionais. As linhas temáticas prioritárias, as iniciativas de PD&I compatíveis e o processo geral de submissão de iniciativas e projetos constam, respectivamente, dos Anexos [I](#), [II](#) e [III](#) desta Política, em caráter orientativo, preferencial e não exaustivo, sem prejuízo da atualização de documentos operacionais, planos anuais, relatórios, inventários, matrizes, portfólios, formulários, regimentos e demais instrumentos complementares destinados a detalhar sua execução.

A presente Política entrará em vigor após sua aprovação formal pelo Conselho de Administração do Instituto Modal, mediante a prática de ato interno cabível, sendo publicada no sítio eletrônico do Instituto Modal e permanecendo disponível para consulta.

Eventuais revisões, atualizações ou aperfeiçoamentos desta Política deverão ser submetidos à apreciação e deliberação do Conselho de Administração, observadas as instâncias internas competentes e as normas aplicáveis.

## ANEXO I – Linhas Temáticas Prioritárias de PD&I

---

### 1. Natureza e Finalidade

As linhas temáticas prioritárias de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I do Instituto Modal têm caráter orientativo, preferencial e não exaustivo. Sua finalidade é indicar os campos tecnológicos, científicos e setoriais que melhor expressam a missão institucional, as competências acumuladas e as oportunidades estratégicas de atuação do Instituto Modal como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT privada sem fins lucrativos.

A priorização aqui indicada não limita a atuação institucional. Outras linhas temáticas poderão ser desenvolvidas, apoiadas ou incorporadas, desde que compatíveis com a missão do Instituto Modal, com sua capacidade técnica e operacional, com as diretrizes da Política de PD&I e com as deliberações das instâncias competentes.

### 2. Linhas Tecnológicas Prioritárias

O Instituto Modal priorizará iniciativas relacionadas à aplicação, desenvolvimento, integração, validação ou transferência de tecnologias em áreas como inteligência artificial, ciência de dados, automação, sistemas de informação, integração de dados, análise preditiva, visão computacional, processamento de linguagem natural, Internet das Coisas – IoT, tecnologias educacionais, segurança da informação, governança de dados e demais tecnologias digitais correlatas.

Essas linhas poderão envolver o desenvolvimento de modelos, algoritmos, plataformas, softwares, métodos, bases de dados, ferramentas analíticas, sistemas de apoio à decisão, mecanismos de automação, ambientes digitais, soluções de integração, modelos preditivos, recursos de inteligência aplicada e outros ativos tecnológicos compatíveis com os objetivos institucionais.

### 3. Domínios Setoriais Prioritários

As competências técnico-científicas do Instituto Modal poderão ser aplicadas, preferencialmente, a setores nos quais a instituição possua experiência acumulada, capacidade de contribuição ou potencial de impacto relevante, incluindo:

- a) setor jurídico-institucional, com soluções voltadas à automação, análise documental, inteligência de dados, gestão de informações, conformidade, rastreabilidade e apoio à tomada de decisão;
- b) transportes, logística e mobilidade, com soluções voltadas à eficiência operacional, gestão de dados, sustentabilidade, integração de sistemas, modernização de serviços e apoio a políticas públicas ou institucionais;

- c) agronegócio e cadeias produtivas agroindustriais, com soluções voltadas à rastreabilidade, monitoramento, qualidade, automação, análise de dados, sustentabilidade, conformidade e ganhos de produtividade;
- d) indústria, manufatura e processos produtivos, com soluções voltadas à automação, integração de sistemas, otimização de processos, manutenção preditiva, qualidade, eficiência energética e competitividade produtiva;
- e) educação, capacitação e tecnologias educacionais, com soluções voltadas à formação, gestão do conhecimento, plataformas digitais de aprendizagem, análise de dados educacionais, personalização e inovação em processos formativos;
- f) gestão, governança e transformação digital, com soluções voltadas à melhoria de processos organizacionais, gestão de riscos, automação administrativa, inteligência institucional, segurança da informação e tomada de decisão baseada em dados.

#### **4. Atualização das Linhas Temáticas**

As linhas temáticas prioritárias poderão ser revistas periodicamente pela Diretoria, com apoio do Comitê de PD&I, considerando a evolução tecnológica, as demandas da sociedade e do setor produtivo, as oportunidades de fomento, as parcerias estratégicas, os resultados alcançados e as prioridades institucionais do Instituto Modal.

A atualização das linhas temáticas não dependerá, por si só, de revisão integral da Política de PD&I, desde que preservadas suas diretrizes gerais e as competências das instâncias de governança.

## ANEXO II – Iniciativas de PD&I Compatíveis com esta Política

---

### 1. Natureza e Finalidade

Este anexo apresenta, em caráter exemplificativo e não exaustivo, tipos de iniciativas compatíveis com a Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I do Instituto Modal. Sua finalidade é orientar a identificação, submissão, avaliação e enquadramento de iniciativas que possam ser reconhecidas, apoiadas ou desenvolvidas como atividades de PD&I.

A compatibilidade de uma iniciativa com esta Política deverá ser avaliada caso a caso, considerando sua aderência à missão institucional, às linhas temáticas prioritárias, à capacidade técnica e operacional do Instituto Modal, à disponibilidade de recursos, ao potencial de impacto e à possibilidade de geração, aplicação, proteção ou transferência de conhecimento científico e tecnológico.

### 2. Iniciativas de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico

Poderão ser consideradas compatíveis com esta Política iniciativas voltadas à pesquisa aplicada, ao desenvolvimento experimental, à validação tecnológica, à criação de novos métodos, modelos, processos, produtos, serviços, sistemas, plataformas ou ferramentas tecnológicas.

Incluem-se nesse grupo, entre outras, iniciativas de concepção e validação de algoritmos, modelos de inteligência artificial, sistemas de análise de dados, ferramentas de automação, plataformas digitais, soluções de integração de dados, aplicações de visão computacional, processamento de linguagem natural, sistemas de apoio à decisão, métodos de rastreabilidade, modelos preditivos e soluções tecnológicas aplicadas a desafios institucionais, sociais ou produtivos.

### 3. Provas de Conceito, Protótipos e Produtos Mínimos Viáveis

Poderão ser enquadradas como iniciativas de PD&I provas de conceito, protótipos, produtos mínimos viáveis, pilotos, ambientes de teste, demonstrações tecnológicas e validações incrementais voltadas a verificar a viabilidade técnica, operacional, econômica, regulatória ou institucional de uma solução.

Essas iniciativas deverão buscar reduzir incertezas, testar hipóteses, gerar evidências, avaliar desempenho, identificar riscos, orientar aprimoramentos e subsidiar decisões sobre continuidade, ampliação, proteção intelectual, licenciamento, transferência de tecnologia ou aplicação prática dos resultados.

#### **4. Projetos em Cooperação e Inovação Aberta**

São compatíveis com esta Política iniciativas desenvolvidas em cooperação com ICTs, instituições de ensino, empresas, órgãos e entidades públicas, organizações privadas, entidades do terceiro setor, agências de fomento, inventores independentes, startups e demais agentes do ecossistema de inovação.

Essas iniciativas poderão envolver desenvolvimento conjunto, compartilhamento de conhecimento, validação de soluções, uso de infraestrutura, formação de equipes, captação de recursos, execução de projetos financiados, transferência de tecnologia, licenciamento ou outras formas de cooperação juridicamente admitidas.

#### **5. Extensão Tecnológica e Serviços Técnicos Especializados**

Poderão ser consideradas compatíveis com esta Política ações de extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos especializados quando contribuírem para a difusão, validação, aplicação ou transferência de conhecimentos, métodos, processos, produtos, serviços ou tecnologias desenvolvidos ou apoiados pelo Instituto Modal.

Essas iniciativas deverão preservar a aderência à missão institucional, a disponibilidade de equipe e infraestrutura, a qualidade técnica das entregas, a proteção da propriedade intelectual, a confidencialidade, a proteção de dados e a sustentabilidade institucional.

#### **6. Propriedade Intelectual, Licenciamento e Transferência de Tecnologia**

Também poderão ser enquadradas como iniciativas compatíveis com esta Política atividades relacionadas à identificação, avaliação, proteção, registro, depósito, manutenção, licenciamento, cessão, compartilhamento, exploração econômica, disponibilização aberta ou transferência de ativos intelectuais resultantes de atividades de PD&I.

Incluem-se nesse grupo iniciativas relacionadas a softwares, bases de dados, modelos, algoritmos, métodos, processos, marcas, documentos técnicos, know-how, tecnologias, plataformas e demais ativos passíveis de proteção, gestão ou exploração institucional, conforme a legislação aplicável e os instrumentos jurídicos pertinentes.

#### **7. Capacitação, Formação e Cultura de Inovação**

Poderão ser reconhecidas como compatíveis com esta Política iniciativas de capacitação, formação, treinamento, mentoria, oficinas, eventos técnicos, comunidades de prática e atividades de difusão de conhecimento voltadas ao fortalecimento das competências institucionais em PD&I.

Essas iniciativas poderão abordar temas como inteligência artificial, ciência de dados,

automação, gestão de projetos, propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo, inovação aberta, segurança da informação, proteção de dados, ética, integridade e demais áreas estratégicas para o Instituto Modal.

## **8. Critérios Gerais de Enquadramento**

Para fins de enquadramento como iniciativa de PD&I, deverão ser considerados, conforme aplicável, os seguintes elementos: grau de novidade ou aprimoramento; incerteza técnica ou tecnológica; metodologia de desenvolvimento ou validação; potencial de geração de conhecimento; possibilidade de aplicação prática; potencial de proteção intelectual; oportunidade de transferência de tecnologia; impacto esperado; disponibilidade de recursos; riscos envolvidos; e aderência às prioridades institucionais.

A ausência de enquadramento expresso neste anexo não impede a aprovação de outras iniciativas, desde que compatíveis com a Política de PD&I e aprovadas pelas instâncias competentes.

## ANEXO III – Processo de Submissão de Iniciativas e Projetos de PD&I

---

### 1. Natureza e Finalidade

Este anexo estabelece orientações gerais para submissão, análise, priorização e encaminhamento de iniciativas e projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I no âmbito do Instituto Modal.

O processo de submissão tem por finalidade permitir que ideias, demandas, oportunidades, propostas de pesquisa, projetos tecnológicos, iniciativas de inovação, parcerias e demais atividades compatíveis com a Política de PD&I sejam formalmente apresentadas, avaliadas e acompanhadas pelas instâncias competentes.

### 2. Canais de Submissão

As iniciativas e projetos de PD&I poderão ser submetidos por dirigentes, pesquisadores, colaboradores, equipes técnicas, parceiros institucionais, empresas, inventores independentes ou outros agentes do ecossistema de inovação, observadas as regras internas, a natureza da proposta e a capacidade institucional do Instituto Modal.

A submissão poderá ocorrer por meio dos seguintes canais:

- a) formulário estruturado de submissão, disponível em <https://modal.org.br/submissao-projetos-pdi/>;
- b) chamadas internas ou externas de projetos, editais, convites ou oportunidades de fomento;
- c) demandas estratégicas identificadas pela Diretoria, pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de PD&I;
- d) propostas apresentadas no contexto de parcerias, contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos equivalentes;
- e) apresentações, reuniões técnicas, sessões de ideação, *pitch days* ou outros mecanismos de prospecção e avaliação preliminar.

O formulário estruturado constitui canal ordinário e contínuo para apresentação de iniciativas de PD&I, sem prejuízo da utilização de outros mecanismos de submissão definidos pela governança institucional.

### 3. Informações Mínimas da Proposta

As propostas deverão conter, sempre que aplicável, informações suficientes para

análise preliminar pelo Comitê de PD&I, incluindo identificação do proponente, título da iniciativa, problema ou oportunidade a ser enfrentado, justificativa, objetivos, aderência às linhas temáticas prioritárias, grau de inovação, metodologia pretendida, equipe envolvida, infraestrutura necessária, recursos estimados, cronograma preliminar, riscos identificados, resultados esperados, potencial de propriedade intelectual, possibilidades de aplicação ou transferência de tecnologia e impactos científicos, tecnológicos, econômicos ou sociais.

O Comitê de PD&I poderá solicitar complementações, ajustes, esclarecimentos ou documentos adicionais sempre que as informações apresentadas forem insuficientes para análise da proposta.

#### **4. Etapas de Análise**

As propostas submetidas serão analisadas pelo Comitê de PD&I ou por instância por ele indicada, observada a natureza, urgência, complexidade e relevância institucional da iniciativa.

O processo de análise poderá compreender triagem inicial, verificação de aderência à Política de PD&I, avaliação técnica e estratégica, análise de recursos necessários, identificação de riscos, avaliação preliminar de propriedade intelectual, indicação de ajustes e recomendação quanto ao encaminhamento da proposta.

Ao final da análise, o Comitê de PD&I poderá recomendar aprovação, rejeição, complementação, reformulação, priorização, redirecionamento, submissão a edital ou encaminhamento à Diretoria ou ao Conselho de Administração, conforme a natureza, valor, risco ou impacto institucional da iniciativa.

#### **5. Critérios de Avaliação**

As iniciativas e projetos de PD&I serão avaliados considerando, conforme aplicável, mérito técnico e científico, originalidade, viabilidade de execução, aderência às linhas temáticas prioritárias, disponibilidade de recursos, capacidade da equipe, infraestrutura necessária, potencial de impacto, sustentabilidade, riscos envolvidos, possibilidade de proteção intelectual, oportunidade de transferência de tecnologia e compatibilidade com os objetivos estratégicos do Instituto Modal.

A aprovação técnica de uma proposta pelo Comitê de PD&I não substitui as aprovações administrativas, financeiras, jurídicas ou institucionais necessárias à formalização, contratação, captação de recursos, celebração de parcerias ou início da execução do projeto.

#### **6. Formalização e Acompanhamento**

As iniciativas aprovadas deverão ser formalizadas por instrumento compatível com sua natureza, como plano de trabalho, termo de abertura, contrato, convênio, acordo de cooperação, termo de parceria, deliberação interna ou documento equivalente.

O instrumento de formalização deverá definir, conforme aplicável, objeto, escopo, metas, entregas, cronograma, equipe responsável, orçamento, fontes de recursos, infraestrutura utilizada, responsabilidades das partes, confidencialidade, tratamento de dados, propriedade intelectual, publicação de resultados, transferência de tecnologia, prestação de contas, indicadores de acompanhamento e condições de encerramento.

A execução das iniciativas será acompanhada pelos responsáveis designados, com apoio do Comitê de PD&I e das áreas institucionais competentes, de modo a permitir a verificação da evolução técnica, da aplicação dos recursos, do cumprimento das entregas, dos riscos identificados e dos resultados alcançados.

## **7. Disposições Gerais**

A submissão de uma proposta não gera direito automático à aprovação, financiamento, contratação, execução ou apoio institucional. Toda iniciativa dependerá de análise técnica, estratégica, jurídica, financeira e institucional compatível com sua natureza.

O Instituto Modal poderá, a qualquer tempo, revisar prioridades, suspender chamadas, ajustar critérios de avaliação, solicitar informações adicionais, redirecionar propostas ou condicionar a execução de iniciativas à disponibilidade de recursos, à formalização de instrumentos jurídicos ou à deliberação das instâncias competentes.

As propostas submetidas deverão observar regras de confidencialidade, proteção de dados, propriedade intelectual, integridade, segurança da informação e demais normas internas aplicáveis.